



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1331A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1331A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.714/2024

de 29 de julho de 2024.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 185.500,00

02 03 07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
119 04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

119 04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

148 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 13.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

180 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços 42.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA

236 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL

352 12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 09 03 ENSINO FUNDAMENTAL

393 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 33.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

33 04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito

-7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01

00

01 TESOURO

110 000 GERAL

34 04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito

-8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 04 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

84 04.122.0008.2008.0000 Administração -22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 06 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OVIDORIA

112 04.122.0008.2010.0000 Administração -33.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

145 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

185 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços

-10.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1331A

Página 3 de 4

DE RODAGENS MUN

193 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços
-13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA
242 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de
Atenção Primária -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
243 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de
Atenção Primária -40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01
00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 09 01 EDUCAÇÃO INFANTIL
362 12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e
Manutenção Educação Básica -2.500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
213 000 EDUC-INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
550 99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência
-20.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo:
0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

TOTAL..... - 185.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de julho de 2024.

PÉRCLES GONÇALVES **PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.715/2024

de 29 de Julho de 2024.

*"Dispõe sobre a substituição de
membros do Conselho Municipal
de Saúde".*

PÉRCLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado como membro titular do Conselho Municipal de Saúde, a Sra. Claudia Luciana Alves Gomes Moreira como Representante do Conselho Tutelar, em substituição ao Sr. José Valdir Moreira.

Art. 2º - Fica nomeado como membro suplente do Conselho Municipal de Saúde, o Sr. Antonio Elias de Souza como Representante do Conselho Tutelar, em substituição ao Sr. Bruno Augusto Machado.

Art. 3º - Fica nomeado como membro suplente do Conselho Municipal de Saúde, a Sra. Denise Maria de Lima Coelho como Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em substituição ao Sr. Márcio Mendes de Souza Fonseca.

Art. 4º - Fica nomeado como membro titular do Conselho Municipal de Saúde, a Sra. Mariana dos Santos Becca como Representante do Conselho Municipal do Idoso, em substituição ao Sr. Carlos Roque Fernandes.

Art. 5º - Fica nomeado como membro suplente do Conselho Municipal de Saúde, a Sra. Kátia Regina de Oliveira como Representante do Conselho Municipal do Idoso, em substituição a Sra. Mariana dos Santos Becca.

Art. 6º - Em razão das substituições dos artigos anteriores, o Conselho Municipal de Saúde, passa a ter a seguinte composição:

I - Diretor de Saúde do Município:

Titular: Elaine Cristina Machado Vieira de Camargo
Suplente: Edvaldo Marques

II - Representante dos Servidores Municipais da Saúde:

Titular: Dra. Claudiane Simplício de Goes
Suplente: Leila Cristina Pereira Lameu da Silva

III - Representante dos Servidores Estaduais da Saúde:

Titular: Jonas Corrêa
Suplente: Adria Reinalda Bueno Confortini
(Decreto nº 3.715/24 - fls. 02)

IV - Representante dos Médicos:

Titular: Dr. Alisson Melo Ferreira
Suplente: Dr. Rodrigo Augusto Zaccariotto

V - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Claudia Luciana Alves Gomes Moreira
Suplente: Antonio Elias de Souza

VI - Representante do Conselho da Criança e do Adolescente:

Titular: Juliana de Fátima Oliveira
Suplente: Denise Maria de Lima Coelho

VII - Representante da APAE:

Titular: Rosa Maria Wincler Pires
Suplente: Emanuele de Fátima Machado

VIII - Representante do Conselho do Idoso:

Titular: Mariana dos Santos Becca
Suplente: Kátia Regina de Oliveira

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1331A

Página 4 de 4

**PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

.....